



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.170, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Autógrafo nº 129/2024 – Projeto de Lei nº 135/2024

Altera a Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, de forma a prever expressamente a indicação de membros suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de abril de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 28 (vinte e oito) membros titulares, cada qual com seu respectivo suplente, contando com representantes do Poder Público, entidades governamentais e representantes da sociedade civil, conforme segue:

I –

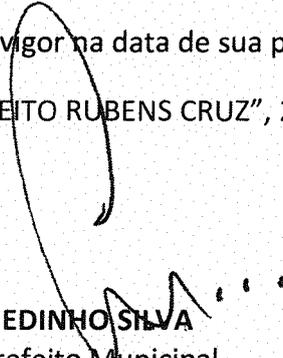
b) uma representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

e) uma representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;”(NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “m”, “n”, “o” e “p” do inciso II do “caput” do artigo 5º da Lei nº 8.105, de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de abril de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 17.05.24 Ano XLIII Nº 11459